

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 63/2019**

=====

**DISPÕE SOBRE PERÍODO DE RECESSO NA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL OLI THIAGO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica decretado recesso no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel da Boa Vista - SC, entre os dias 23 (vinte e três) de dezembro de 2019 a 05 (cinco) de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

**Art.3º** Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara Municipal de Vereadores e a população.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista - SC 21 de dezembro de 2019.

**MIGUEL OLI THIAGO**  
Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.